



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 805, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.697,90, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 120.697,90 (cento e vinte mil, seiscientos e noventa e sete reais e noventa centavos), para a execução de programa de trabalho previsto pelo PPA 2006/2009 e autorizado pela LDO/2007 para o exercício de 2007;

II – criar, incluir e codificar o elemento de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0028 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Atividade orçamentária: 2.047.000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 33113 MDE – Salário Educação – Exercício Anterior

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 33107 Salário Educação – Exercício Anterior

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei

R\$ 697,90

R\$ 120.000,00

R\$ 120.697,90



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do “superávit” financeiro, apurado no balanço patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, verificado nas seguintes Fontes de Recursos e respectivos valores:

a) “MDE – Salário Educação”	R\$ 697,90
b) “Salário Educação”	R\$ 120.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R\$ 120.697,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 09 de novembro de 2007.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO


MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


VERGINIA MARA PEDROSO
PROCURADORA-GERAL